

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao,
MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação

Referencia:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) /CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

A empresa TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.819.119/0001-00, com sede na Av. Jerusalém, 214, Vila Betânia, Alpinópolis/MG, por seu representante legal infra-indicado, vem, tempestivamente, conforme permitido na Lei de Licitações na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, em tempo hábil, solicitar a Vossa Senhoria a impugnação do edital em referência e que o mesmo seja devidamente reeditado para melhor clareza aos licitantes, e a contratante receba os objetos de forma satisfatória atendendo de os anseios das comunidades.

Seguem os pontos a serem esclarecidos/corrigidos e ainda a serem acrescentados em uma eventual nova publicação:

1. Edital

- 1.1 - "9.1.4 - A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:
- a) 9.1.4.1 – Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço similar ao objeto licitado;"

Atestado ou certidão que comprove a prestação de serviço sem a chancela ou registro do CREA, da forma como se pede no edital, fragiliza o documento e não comprova a real expertise do licitante.

O correto seria solicitar o Atestado registrado do CREA acompanhado da Certidão de Acervo técnico (CAT).



1.2 – Do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 - “4.1. Item - Torre triangular em cantoneira, galvanizada com pintura em epóxi, 30 metros, modelo TTCGPX30M”

*A prefeitura deve apresentar o projeto da torre triangular, o modelo citato, ou indicar especificações mínimas para este item, como por exemplo: **Torre com altura mínima de 30 metros, estaiada ou auto-portante, com galvanização a fogo e com disposição de carga para atender a instalação de até 3 antenas painéis de 200x400x1800mm no topo da estrutura.***

1.2.2 – “4.2. Armário outdoor em alumínio refrigerado, com sistema de travamento antifurto e alarme, 1000 x 800 x 1.700”

*O item proposto é de dimensões desnecessárias ao projeto, visto que o item poderia ser descrito da seguinte forma: **Armário outdoor, para acomodação dos equipamentos da repetidora, sendo o repetidor, no-break, bateria e acessórios, com proteção anti-furto sistema e sistema de ventilação.***

1.2.3 – “4.3 Antena coletora tipo parábola 850mhz 36db, 1.7 em alumínio”

Não existe no mercado antena parabólica da faixa de 850MHz, com ganho de 36dB homologada pela Anatel.

Deveria se exigir: Antena parabólica na 850MHZ com ganho mínimo de 17dBi com homologação ANATEL.

1.2.4 – “4.4 Fornecimento de projeto de viabilidade do sinal”

O projeto de viabilidade deveria ser um lote em separado, visto que, primeiramente deve ser ter um estudo para verificar e definir o local de instalação bem como a configuração da repetidora, para posteriormente a prefeitura contratar o fornecimento da mesma.

1.2.5 - “4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.8. Após cada torre instalada, a empresa contratada deve apresentar:

4.1.8.1. Laudo técnico de conformidade operacional;



- 4.1.8.2. Laudo técnico da estrutura metálica da torre;
- 4.1.8.3. ART de execução da montagem da torre metálica;
- 4.1.8.4. ART de execução do sistema de para-raios;
- 4.1.8.5. Relatório de medição do sistema operacional;
- 4.1.8.6. Selo de certificação dos equipamentos, emitido pela Anatel"

Não está sendo exigido no edital a apresentação de responsável técnico de nível superior, engenheiro de Telecomunicações, embora estejam sendo solicitadas as emissões de ART.

Ademais, seria importante que O VÍNCULO EMPREGATÍCIO entre a licitante e o profissional supracitado fosse comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho ou através de apresentação de cópia de contrato de prestação de serviço firmado entre a licitante e o responsável técnico, com registro em cartório.

1.2.5 – “6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 459.666,67 (quatrocentos e cinquenta nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Serviços de montagem e instalação das torres e equipamentos para sinal de celular 3G	Unidade	10
02	Serviços de locação das torres e equipamentos para sinal de celular 3G	Unidade	120
03	Serviços de montagem e instalação das torres e equipamentos para sinal de celular 4G	Unidade	10
04	Serviços de locação das torres e equipamentos para sinal de celular 4G	Unidade	120

6.1.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.”

Não está claro se o custo estimado é referente ao custo de 10 ou 20 repetidoras.

Se for entendido que são 10 repetidoras a serem instaladas, os itens 03 e 04, da planilha acima recortada, deveriam ser suprimidos, uma vez que no item 4.1.4. do edital diz que na área a ser coberta, a população deverá utilizar aparelhos celulares de tecnologia 3G.

2 - Não foi informado no edital de quem será a responsabilidade de fornecimento da rede elétrica. Não há nas planilhas o item REDE ELÉTRICA, visto que o padrão de energia poderá estar distante na repetidora. Sugerimos a inclusão do seguinte item:

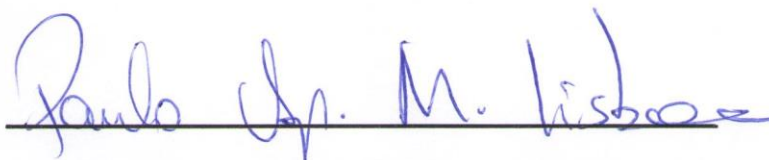
- Rede elétrica de 700 metros, utilizando postes de eucalipto tratado de 6,0 metros, isoladores de porcelana com fiação em cabo 16mm multiplexado de alumínio (para cada repetidora).

3 – *Seria sensato exigir da licitante:*

- a) *Apresentação de certificados de pelo menos dois funcionários, que demonstrem ter recebido treinamento NR-35 para trabalho em altura;*
- b) *Assim como também solicitar que o licitante se declare detentor de estrutura para tal atividade (possuir equipe de técnicos e montadores, veículo 4x4, ferramental e instrumental adequados.*

Para melhor andamento do processo licitatórios e clareza do edital e, pedimos deferimento deste pedido. Estamos convictos de estar indicando pontos favoráveis ao município de Nova Eva.

Alpinópolis/MG, 19 de maio de 2023.



Paulo Aparecido de Moraes Lisboa
CPF: 062.616.916-06
Gerente Administrativo